



Estoril Racing Weekend  
2025  
22 e 23 de Novembro



CPVC - CPVCL1300  
CPVL - CPVSL  
Círculo do Estoril



### DECISÃO CCD Nº: 6

De: Colégio de Comissários Desportivos  
Para: Concorrente: 115 – Dylan Lima Categoria: CPVSL  
Condutor: Dylan Lima Data: 2025.11.23  
Sessão: Corrida 1  
Hora: 14:50 Doc n.º: 90

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo visualizado imagens CCTV, acerca de um incidente envolvendo o Concorrente e Condutor(es) acima indicados, analisou os elementos fornecidos e determina o seguinte:

#### Infração:

- Cruzar a linha branca do pit lane:  
 de entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI)  
 de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI)  
 Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane - \_\_\_\_\_ km /h (Artº. 16.15 PEV 2025)  
 Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2025)  repetidamente  
 Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às \_\_\_\_\_ hrs na curva/sector \_\_\_\_\_  
 Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2025)  repetidamente  
 Falsa partida (Artº. 30.1.3 PEV 2025)  
 Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso (Artº. 27.5 PEV 2025)  
 Provocar uma colisão com a(s) viatura(s) 155, na curva 1 (Artº. 13.2.d) PEV 2025)  
 Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 13.2.e) PEV 2025)  
 Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 13.2.f) PEV 2025)  
 Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por \_\_\_\_\_ seg.  
 Outro:

#### Decisão:

- Repreensão  
 Multa € \_\_\_\_\_ (Pagamento por Transferência Bancária  
Beneficiário: FPAK IBAN: PT50.0033.0000.01680273995.12 SWIFT/BICBCOMPTPL  
IBAN: PT50.000700450001989000162 SWIFT/BICBESCPPTL  
 Tempo adicionado ao tempo total de corrida - \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.7.a) PEV 2025)  
 Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.7.b) PEV 2025)  
 Drive-through (Artº. 13.9.b.1) PEV 2025)  Convertido em \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.9.d.1) PEV 2025)  
 Stop & Go de \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.9.b.2) PEV 2025)  Convertido em \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.9.d.2) ou 13.9.d.3) PEV 2025)  
 Anulação do melhor tempo  Anulação dos 2 melhores tempos (16.33.2.b1) PEV 2025  
 Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração  
 Perda de \_\_\_\_\_ lugares na grelha de partida para a corrida \_\_\_\_\_  
 Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1.d) Anexo H do CDI)  
 Outra:

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

Colégio de Comissários Desportivos

João Zenha  
Presidente do Colégio de  
Comissários Desportivos

José Nuno Sabido  
Comissário Desportivo

Paula Rodrigues  
Comissário Desportivo

#### Recebido pelo Concorrente:

Data:	Hora:	Assinatura:
23/11/25	15:20	Dylan Lima